

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN)
Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

NOTA TÉCNICA
Nº 17

**UMA COMPARAÇÃO DA COBERTURA
PREVIDENCIÁRIA RURAL ENTRE
OS ESTADOS**

Marcos Costa Holanda
Marcelo Ponte Barbosa

Fortaleza
Abril/2006

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Lúcio Gonçalo de Alcântara - Governador

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN)
Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretário

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)
Marcos Costa Holanda – Diretor Geral
Pedro Jorge Ramos Viana – Diretor de Estudos Setoriais
Antônio Lisboa Teles da Rosa - Diretor de Estudos Sociais

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)
End.: Centro Administrativo do Estado Governador Virgílio Távora
Av.: General Afonso Albuquerque Lima, S/N
Ed.:SEPLAN - 2º andar
60839-900 – Fortaleza-CE
Telefones: (85) 488.75.07 / 488.76.54
Fax: (85) 488.75.64
www.ipece.ce.gov.br
ipece@ipece.ce.gov.br

Apresentação

Este trabalho apresenta diferentes modos de comparar os estados quanto à cobertura da população pela a aposentadoria rural. Mostra-se que as metodologias de cálculo do indicador de cobertura dependem, fundamentalmente, da definição da população-alvo dos benefícios. Estabelecem-se *rankings* entre os estados segundo os diferentes critérios utilizados. Os resultados mostram os estados do Nordeste são os que apresentam maior cobertura previdenciária rural, com destaque para Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí e Maranhão.

1. Introdução: Aposentadorias Rurais

Muitos estudos demonstram a importância dos benefícios previdenciários para o sustento familiar na zona rural. A aposentadoria rural representa um autêntico programa de renda mínima para os idosos residentes na área rural, gerando um grande impacto econômico, principalmente nos municípios mais pobres das regiões menos desenvolvidas.

A expansão da política previdenciária, a partir de 1991, contribuiu para que uma grande massa de trabalhadores rurais pudesse se aposentar. No ano de 2002, a Previdência Social manteve cerca de 4,7 milhões de aposentadorias rurais ativas, que responderam por um valor total dos benefícios na ordem de R\$ 940 milhões.

A maior parte das concessões de benefícios rurais se dá pela modalidade de Aposentadoria por Idade. Tomando-se a Tabela 1, que apresenta o total de aposentadorias rurais ativas no ano de 2002, observa-se que aproximadamente 91% das aposentadorias rurais do país seguem essa modalidade. Atualmente, a idade mínima legal para concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural é de 60 anos, para homens, e de 55 anos, para mulheres. Além do mais, o requerente deve comprovar que exerceu 180 meses de trabalho no campo.

Tabela 1: Aposentadorias Rurais Ativas - 2002

Abrangência	Quantidade de Aposentadorias Rurais Ativas			
	Tempo de contribuição	Idade	Invalidez	Total
BRASIL	6.526	4.277.438	413.114	4.697.078
NORTE	64	352.824	27.406	380.294
Rondônia	–	44.429	3.772	48.201
Acre	–	12.415	3.178	15.593
Amazonas	–	50.352	6.769	57.121
Roraima	–	5.639	737	6.376
Pará	57	194.904	7.895	202.856
Amapá	4	7.469	530	8.003
Tocantins	3	37.616	4.525	42.144
NORDESTE	447	2.171.698	163.957	2.336.102
Maranhão	2	265.686	21.793	287.481
Piauí	2	174.299	23.701	198.002
Ceará	10	387.598	17.463	405.071
Rio Grande do Norte	29	127.433	15.078	142.540
Paraíba	40	186.823	22.079	208.942
Pernambuco	160	290.920	23.511	314.591
Alagoas	74	71.902	12.257	84.233
Sergipe	32	64.025	3.644	67.701
Bahia	98	603.012	24.431	627.541
SUDESTE	4.015	760.764	121.765	886.544
Minas Gerais	583	439.581	54.628	494.792
Espírito Santo	123	82.480	9.470	92.073
Rio de Janeiro	207	34.327	11.252	45.786
São Paulo	3.102	204.376	46.415	253.893
SUL	1.871	801.438	75.572	878.881
Paraná	779	304.038	32.059	336.876
Santa Catarina	327	161.423	15.653	177.403
Rio Grande do Sul	765	335.977	27.860	364.602
CENTRO-OESTE	129	190.714	24.414	215.257
Mato Grosso do Sul	34	43.677	4.267	47.978
Mato Grosso	20	50.123	4.980	55.123
Goiás	64	72.346	11.321	83.731
Distrito Federal	11	24.568	3.846	28.425

Fonte: DATAPREV, SUB, Plano Tabular da DIGLN

Na tabela acima, pode-se observar que o Nordeste é a região com maior número de aposentadorias rurais ativas, seguida das regiões Sudeste e Sul, respectivamente. Entre os estados, a Bahia ficou na primeira colocação, seguida de Minas Gerias e do Ceará. Apesar de apresentar a distribuição dos benefícios entre os entes da federação, a tabela acima não possibilita uma comparação da cobertura previdenciária entre os

estados. Para construir um índice que possa ser utilizado para analisar esta cobertura, é necessário relativizar o número de aposentadorias por uma medida populacional.

2. Cálculo da cobertura em cada estado

Como indicador para a cobertura da previdência rural, utiliza-se o percentual da população-alvo (pessoas que apresentam os pré-requisitos para receber a aposentadoria rural) que está efetivamente recebendo o benefício previdenciário. Este percentual é obtido pela seguinte fórmula:

$$cobertura_i = \frac{apostatadorias\ rurais\ ativas_i}{popula\c{c}\tilde{a}o - alvo_i} \times 100\%, \quad (1)$$

onde o subscrito i representa o estado que se está observando. Registre-se que, ao utilizar o conceito de “população-alvo”, restringindo o denominador da Equação 1 à somente o público que se aplica aos benefícios previdenciários, está-se tentando evitar a subestimação do indicador de cobertura da previdência rural naqueles estados que apresentam população urbana significativa.

O problema no cálculo do indicador acima é a impossibilidade de se quantificar a população-alvo com exatidão, havendo, portanto, necessidade de estimá-la a partir dos dados disponíveis. Assim, utilizando-se as bases de dados da PNAD 2002 e do Censo 2000, buscou-se restringir a população estadual segundo a idade do indivíduo (que de acordo com a legislação previdenciária vigente, é de 60 anos ou mais, para homens, e 55 anos ou mais, para mulheres), e o lugar onde ele vive (restrito a locais onde ocorre atividade rural).

Para restringir a população-alvo àquelas pessoas que exerceram a atividade rural, partiu-se de três diferentes definições para áreas de abrangência rural: “*área rural segundo o IBGE*”, que abrange toda área externa ao perímetro urbano de um distrito; “*área fora da região metropolitana do estado*”; e, “*interior do estado*”, que abrange todo o estado menos sua capital.

A tabela abaixo mostra o tamanho da população-alvo por estado segundo as três definições de áreas com atividade rural. Por haver restrições nos dados do IBGE para os estados da Região Norte (com exceção do Tocantins)¹, optou-se por não incluí-los no cálculo da cobertura pela previdência rural.

Tabela 2: Dados da população-alvo - 2002

Abrangência	População Rural – IBGE*		População fora da Região Metropolitana**		População com 60 anos ou mais do interior no estado***
	Homem com idade >= 60	Mulher com idade >= 55	Homem com idade >= 60	Mulher com idade >= 55	
BRASIL	1.365.337	1.818.367	–	–	12.098.682
NORTE	19.384	21.618	–	–	93.535
Tocantins	19.384	21.618	–	–	93.535
NORDESTE	683.807	910.802	–	–	3.566.200
Maranhão	85.708	99.325	–	–	406.889
Piauí	54.087	66.849	–	–	205.852
Ceará	94.249	133.088	233.209	340.687	555.931
Rio G. do Norte	35.405	45.446	–	–	191.308
Paraíba	44.000	61.160	–	–	308.727
Pernambuco	98.144	129.703	213.465	319.932	615.902
Alagoas	47.530	53.927	–	–	198.956
Sergipe	18.819	23.536	–	–	101.696
Bahia	205.865	297.768	431.995	676.537	980.939
SUDESTE	326.559	435.684	–	–	5.298.633
Minas Gerais	175.586	243.444	642.031	1.075.715	1.618.022
Espírito Santo	30.420	38.255	–	–	258.224
Rio de Janeiro	25.017	34.215	174.820	313.269	871.508
São Paulo	95.536	119.770	875.937	1.486.751	2.550.879
SUL	257.607	371.058	–	–	2.216.437
Paraná	76.485	102.908	303.205	494.721	734.883
Santa Catarina	44.147	64.517	–	–	457.749
Rio G. do Sul	136.975	203.633	364.071	618.700	1.023.806
CENTRO-OESTE	77.980	79.205	–	–	573.686
Mato G. do Sul	15.736	15.119	–	–	95.910
Mato Grosso	25.744	23.784	–	–	142.796
Goiás	33.252	35.226	–	–	334.981
Distrito Federal	3.248	5.076	–	–	0

* População situada em área externa ao perímetro urbano de um distrito, segundo o IBGE. Fonte: PNAD. **População que vive além da área metropolitana definida pelo IBGE. Somente 9 estados apresentam Região Metropolitana definida. Fonte PNAD. ***Foi utilizado o Censo 2000 para extrair o percentual da população com 60 anos ou mais vivendo fora da capital do estado. Este percentual foi depois aplicado sobre a população estimada a partir da PNAD para aquela faixa de idade. Fonte: DATAPREV, PNAD 2002 e CENSO 2000. Elaboração: IPECE.

¹ Dados da zona rural não estão disponíveis para esses estados, com exceção do Estado do Tocantins.

3. Análise dos resultados

Utilizando as informações contidas nas Tabelas 1 e 2, e aplicando a Equação 1, encontram-se os indicadores de cobertura da previdência rural para cada estado segundo as três metodologias de cálculo da população-alvo.

Tabela 3: Indicadores de cobertura da previdência rural - 2002

Abrangência	Cobertura da população rural (homens com 60 anos ou mais e mulheres com 55 anos ou mais)	Cobertura da população com 60 anos ou mais de idade do interior do estado	Cobertura da população fora da RM (homens com 60 anos ou mais e mulheres com 55 anos ou mais)
BRASIL	136,9%	37,1%	33,2%
NORTE	*	*	**
Tocantins	102,8%	45,1%	**
NORDESTE	146,5%	65,5%	**
Maranhão	155,4%	70,7%	**
Piauí	163,7%	96,2%	**
Ceará	178,2%	72,9%	70,6%
Rio G. do Norte	176,3%	74,5%	**
Paraíba	198,7%	67,7%	**
Pernambuco	138,1%	51,1%	59,0%
Alagoas	83,0%	42,3%	**
Sergipe	159,8%	66,6%	**
Bahia	124,6%	64,0%	56,6%
SUDESTE	116,3%	16,7%	**
Minas Gerais	118,1%	30,6%	28,8%
Espírito Santo	134,1%	35,7%	**
Rio de Janeiro	77,3%	5,3%	9,4%
São Paulo	117,9%	10,0%	10,7%
SUL	139,8%	39,7%	**
Paraná	187,8%	45,8%	42,2%
Santa Catarina	163,3%	38,8%	**
Rio Grande do Sul	107,0%	35,6%	37,1%
CENTRO-OESTE	136,9%	37,5%	**
Mato Grosso do Sul	155,5%	50,0%	**
Mato Grosso	111,3%	38,6%	**
Goiás	122,3%	25,0%	**
Distrito Federal	341,5%	****	**

* Com exceção do Tocantins, as populações das áreas rurais desses estados não entram nas estatísticas do IBGE.

** Esses estados não apresentam região metropolitana.

*** Mesmo possuindo região metropolitana, este estado apresenta o problema apresentado na nota *.

**** A divisão entre interior e capital não se aplica neste caso.

Como se pode observar na segunda coluna da Tabela 3, com exceção de Alagoas e Rio de Janeiro, mais de cem por cento da população rural de homens com 60 anos ou mais e de mulheres com 55 anos ou mais é atendida pela aposentadoria

rural. Isto é consequência do fato de o conceito de “população rural”, utilizado pelo IBGE, abranger a população situada em área externa ao perímetro urbano de um distrito, seja ele pertencente a um município do interior ou da capital. Assim, sob esta definição, a população-alvo dos benefícios é subestimada, já que grande parte da população do interior vive nas sedes dos distritos.

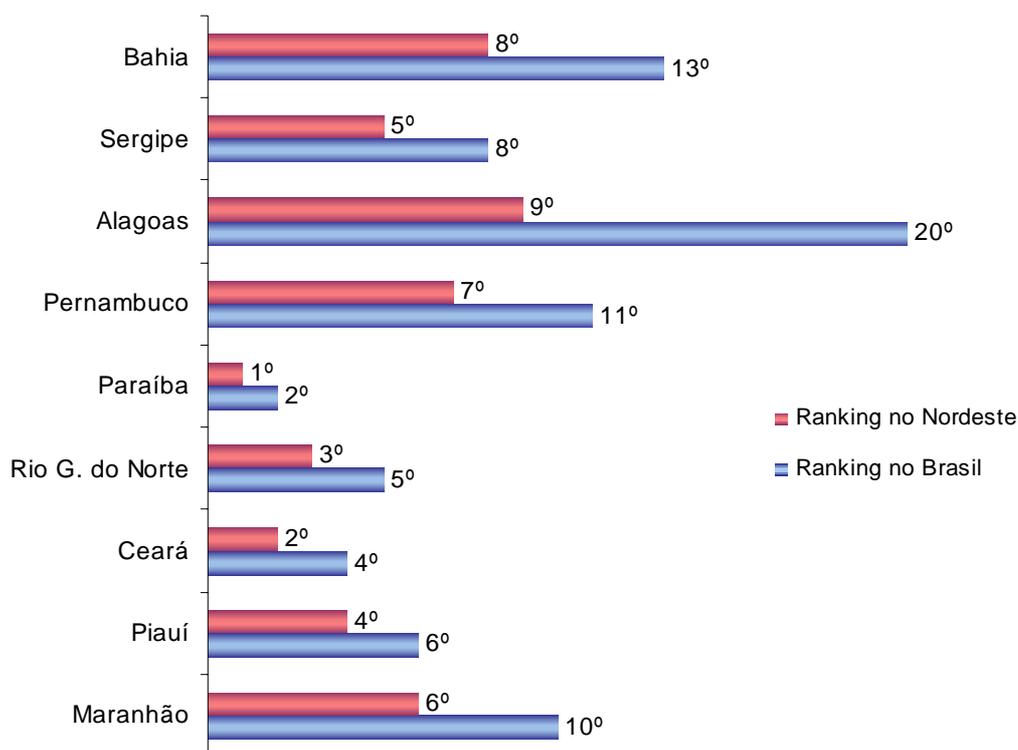
Um critério mais realista seria partir da população do interior do estado, o que é mostrado na terceira coluna da Tabela 3. Neste caso, consegue-se controlar o problema de super-estimação do indicador de cobertura. Por outro lado, para aqueles estados com grandes núcleos urbanos no interior do estado (como Rio de Janeiro e São Paulo), este critério acaba por subestimar o indicador. Considerando esta limitação da diferenciação entre capital e interior, optou-se por calcular também o indicador de cobertura abrangendo a população fora da região metropolitana. Espera-se, assim, controlar o problema de subestimação da cobertura nos estados com maior nível de urbanização fora da capital.

Após essas considerações, alguns resultados da Tabela 3 merecem comentários:

- A Região Nordeste é a que apresenta maior taxa de cobertura, com destaque para o PiauÍ. Por outro lado, Alagoas apresenta uma cobertura muito abaixo dos outros estados da região, merecendo um estudo específico. O Estado do Ceará é o que apresenta maior cobertura da população fora da Região Metropolitana;
- A Região Sudeste é a que apresenta menor cobertura previdenciária rural, os estados de São Paulo e Rio de Janeiro apresentando as mais baixas taxas de cobertura de sua população do interior. Tais resultados se mantêm mesmo tomando-se a população fora das Regiões Metropolitanas;
- Apesar de eminentemente rural, a Região Centro-Oeste apresenta a segunda menor cobertura. A cobertura cai mais ainda se desconsiderarmos as aposentadorias ativas do Distrito Federal, onde a divisão entre Capital e Interior não pode ser aplicada. Com relação a este ente da Federação, observa-se que existe uma exagerada taxa de cobertura da população rural.

Após dessas considerações, com o objetivo de comparar a cobertura previdenciária rural entre os estados da Nordeste, são apresentadas as posições desses estados no *ranking* regional e do país.

Gráfico 1: Ranking dos estados do nordeste segundo a cobertura da população rural (homens com 60 anos ou mais e mulheres com 55 anos ou mais) - 2002

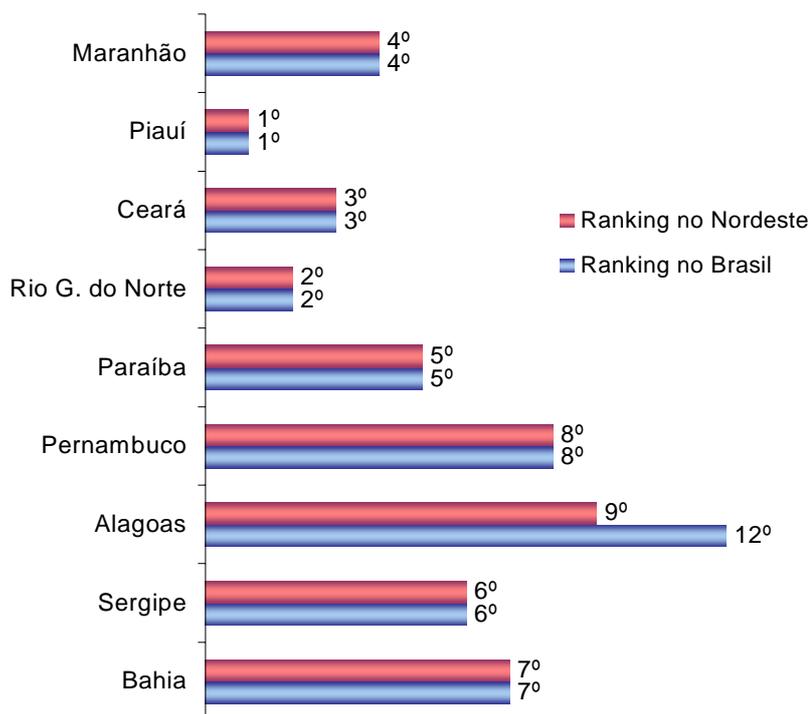


Elaboração: IPECE

No *ranking* considerando a cobertura da população rural para a Região Nordeste, os Estados da Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte se revelam por apresentarem maior cobertura previdenciária rural. Considerando todo o país, esses estados permanecem como os melhores colocados dentre os estados nordestinos.

Analisando-se o Gráfico 2, que considera a população do interior do estado, vê-se que o Ceará e o Rio Grande do Norte permanecem entre os três melhores colocados, só perdendo para o Piauí. Apesar de Alagoas apresentar a menor cobertura dentre os estados do Nordeste, a nível nacional este estado encontra-se na 12ª colocação.

Gráfico 2: Ranking dos estados do nordeste segundo a cobertura da população com 60 anos ou mais de idade do interior do estado – 2002

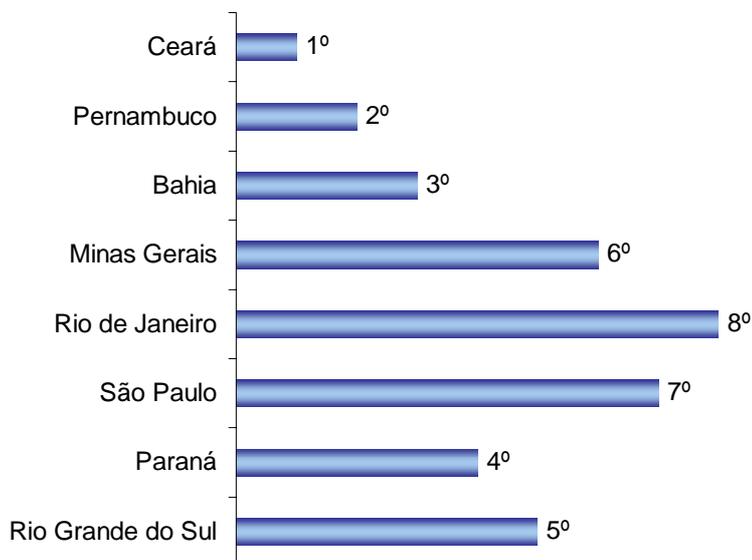


Elaboração: IPECE

No Gráfico 3, apresenta-se o *ranking* dos estados quanto à cobertura da população fora da região metropolitana. Novamente, observa-se que os estados do Nordeste são os melhores colocados, com destaque para o Ceará, que tem 70,6% de sua população com idade para se aposentar e fora da Região Metropolitana de Fortaleza recebendo aposentadoria rural. Paraná apresentou a 4ª melhor colocação e, como era esperado, Rio de Janeiro e São Paulo foram os últimos colocados.

É importante frisar que uma baixa cobertura da previdência rural não implica que o estado tenha uma baixa cobertura previdenciária. No caso do Rio de Janeiro e de São Paulo, por exemplo, por serem extremamente industrializados, é esperado que a proporção de aposentados rurais com relação ao total de aposentados seja menor. *Rankings* como os apresentados acima são mais úteis para comparação entre os estados das regiões menos desenvolvidas, onde os benefícios rurais geram grande externalidade nas economias locais.

Gráfico 3: Ranking dos estados do nordeste segundo a cobertura da população fora da Região metropolitana (homens com 60 anos ou mais e mulheres com 55 anos ou mais) - 2002



Elaboração: IPECE

4. Considerações Finais

Neste trabalho, constatou-se que o cálculo da cobertura previdenciária rural depende fundamentalmente da conceituação da população-alvo da aposentadoria. Foi verificada a existência de uma grande disparidade entre os estados quanto à cobertura previdenciária, alguns deles apresentando resultados bastante elevados, independentemente da metodologia de cálculo utilizada.

A Região Nordeste foi a que apresentou os maiores índices de cobertura previdenciária, com destaque para os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí e Maranhão. A Região Sudeste foi a que apresentou os menores índices, sendo o Espírito Santo o estado com maior resultado na região.

Dentre os estados com região metropolitana, os estados do Nordeste seguiram apresentando as maiores coberturas, sendo o Ceará o estado com melhor resultado no país.